

## PORTARIA MJSP Nº 144, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional do Índio, na Terra Indígena Camicuã, Estado do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08620.009462/2021-30, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP em apoio à Fundação Nacional do Índio - Funai, na Terra Indígena Camicuã, no Estado do Amazonas, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por trinta dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**

**ATA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2022**

No dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP reuniram-se ordinariamente de forma presencial no Auditório Tancredo Neves, Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF, estando presente: o Presidente, Conselheiro Márcio Schiefler Fontes, e os seguintes membros: Alessio Aldenucci Jr; Alexander Barroso Siqueira Neto; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Davi Márcio Prado Silva; Diego Mantovaneli do Monte; Emerson Davis Leônidas Gomes; Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes; Juliana Zappalá Porcaro Pires de Saboia; Marcelo Mesquita Silva; Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito; Patrícia Nunes Naves; Paulo Eduardo de Almeida Sorci; Pery Francisco Assis Shikida; Rodrigo Almeida Morel; Salise Monteiro Sanhotene; Sandro Abel Sousa Barradas; Vanessa Luz; Walter Nunes da Silva Jr; Wilson Salles Damazio. Videoconferência: Jocemara Rodrigues da Silva e Luiz Carlos Rezende e Santos. Ausências justificadas: André Alisson Leal Teixeira; Gilmar Bortolotto; Julio Cezar Lemos Travessa; Ulysses de Oliveira Gonçalves Jr. Convidados: Antonio Ramirez Lorenzo - Secretário-Executivo do MJSP; Tânia Fogaça - Diretora-Geral/DEPEN; Érica Regina Santos - DIPEN/DEPEN; José Renato Gomes Vaz - Diretor do Sistema Penitenciário Federal/DEPEN; José Azevedo de Sousa - Diretor de Inteligência Penitenciária/DEPEN; Regina Alencar Machado da Silva - Chefe de Gabinete/DEPEN; Marcia Aiko Tsunoda - Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos/DEPEN. Presentes os seguintes membros do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ): Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas - Marcos Sérgio de Freitas Santos; Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - Lucivaldo Monteiro da Costa; Secretário do Estado do Amazonas - Paulo César Gomes de Oliveira Júnior; Secretário do Estado da Bahia - José Antônio Maia Gonçalves; Secretário da Administração Penitenciária do Estado do Ceará - Luís Mauro Albuquerque Araujo; Secretário do Distrito Federal - Wenderson Teles; Secretário do Estado do Espírito Santo - Marcello Paiva de Mello; Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás - Josimar Pires Nicolau do Nascimento; Presidente do CONSEJ/Secretário do Estado do Maranhão - Murilo Andrade de Oliveira; Secretário do Estado do Mato Grosso - Alexandre Bustamante dos Santos; Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais - Rodrigo Machado de Andrade; Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará - Samuelson Igaki; Secretário do Estado da Paraíba - João Alves de Albuquerque; Secretário-Executivo de Ressocialização do Estado de Pernambuco - Cícero Márcio de Souza Rodrigues; Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco - Marcelo Canuto Mendes; Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro - Maria Rosa Lo Duca Nebel; Secretária Adjunta de Estado da Administração Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte - Ivanilma Carla Silva; Secretário do Estado do Rio Grande do Sul - Mauro Luciano Hauschild; Secretário de Estado da Justiça de Rondônia - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito; Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Roraima - André Fernandes Ferreira; Secretário de Administração Prisional e Socioeducativo do Estado de Santa Catarina - Edemir Alexandre Camargo Neto; Secretário do Estado de São Paulo - Nivaldo Cesar Restivo; Secretário de Estado da Justiça de Sergipe - Cristiano Barreto Guimarães; Secretário de Estado da Cidadania e Justiça de Tocantins - Deusiano Pereira de Amorim. Iniciada a cerimônia, compuseram a mesa de honra o Brigadeiro Antonio Ramirez Lorenzo, Secretário-Executivo do MJSP, que no ato representou o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Dr. Anderson Torres; o Presidente do CNPCP, Conselheiro Márcio Schiefler Fontes; a Dra. Tânia Fogaça, Diretora-Geral do DEPEN; e o Presidente do CONSEJ, Secretário Murilo Andrade de Oliveira. Após saudação às autoridades presentes na mesa de honra, foi-lhes dada a palavra para que fizessem seus pronunciamentos iniciais. O Presidente Márcio Schiefler, em breves palavras, comunicou sobre as atribuições e competências do CNPCP, bem como de sua composição ao longo dos anos. Noticiou os temas relevantes presentes na pauta que serão tratados no decorrer da reunião. A Diretora-Geral Tânia Fogaça, agradeceu ao Presidente Márcio Schiefler pelo convite. Agradeceu a presença do Dr. Antonio Ramirez. Registrou elogios à toda a equipe do Departamento Penitenciário Nacional. Cumprimento ao Secretário Murilo Andrade, agradecendo a parceria com o CONSEJ. Enumerou assuntos para reflexão e debate, como por exemplo a central de vagas, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, integração do SISDEPEN com SEEU, e a respeito da polícia penal. Com a palavra, Antonio Ramirez Lorenzo, Secretário-Executivo do MJSP, ressaltou a importância da política criminal. afirmou que o Ministério da Justiça busca incentivar e fomentar a integração com outros órgãos, para atingir objetivos em comum. Por fim, registrou reconhecimento ao profissional da polícia penal. Encerrada a cerimônia de abertura, foi dada a palavra ao Presidente do CNPCP, Márcio Schiefler Fontes, para a condução dos trabalhos. O Presidente deu início à 485ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, realizou as comunicações iniciais da presidência, bem como apresentou a ata da 484ª Reunião Ordinária do CNPCP, aprovada por unanimidade pelo Plenário. Inaugurando o primeiro item de pauta, a Diretora-Geral, Tânia Fogaça, relata as principais parcerias que o Ministério da Justiça possui com o Conselho Nacional de Justiça, celebradas no ano de 2018. A primeira delas é referente à coleta de biometria civil das pessoas presas. A segunda trata da integração entre as bases de dados, e por último a respeito da superlotação por meio de estudos e propostas. Posteriormente, passou a palavra aos servidores Diego Alencar e Érica Regina para apresentação acerca da integração de dados prisionais entre Executivo e Judiciário (SISDEPEN e SEEU). A apresentação, em síntese, visou a mostrar os resultados práticos e benefícios do instrumento de integração para os estados. O Presidente Márcio Schiefler levantou questionamento a respeito da divergência dos dados. Secretário Murilo Andrade indagou sobre qual seria a base principal de identificação do indivíduo. Dra. Tânia Fogaça esclareceu as indagações. Salientou que eventualmente poderá haver dados divergentes, entretanto, pensa que a integração fará com que as instituições corrijam as divergências. Em relação a base de dados civis, esta ficará sob a governança do Tribunal Superior Eleitoral. Conselheiro Walter Nunes, apontou dificuldades em relação ao quantitativo de presos e mandados de prisão em aberto. Ressaltou a relevância do registro de mandados de prisão expedidos pelo BNMP. Conselheiro Marcelo Mesquita afirmou a importância da

integração e aproveitamento de dados. Destacou preocupação no sentido de o TED ter foco apenas no SEEU, precisando se basear em sistema mais genérico. Por último relatou que o tema carece de mais reuniões de trabalho interinstitucional para melhor alinhamento. Presidente do CONSEJ, Murilo Andrade, entende que no momento, há boa possibilidade de se fazer a integração. Destacou que a base de identificação do TSE de biometria seria a ideal. Conselheiro Antonio Suxberger sugeriu alteração da Lei 12037 e a partir disso realizar a implementação de protocolos. Conselheiro Marcus Rito reforçou a importância da base de dados do TSE. A Secretária da pasta do estado do Rio de Janeiro noticiou sobre as dificuldades no cumprimento de alvará de soltura pelas unidades prisionais e diretores. Dra. Tânia Fogaça elucidou pontos levantados pelos Conselheiros e Secretários, bem como salientou que o TED tem como objeto a identificação civil, não criminal. O Presidente do CNPCP designa, desde logo, os Conselheiros Marcelo Mesquita, Antonio Suxberger e Walter Nunes para acompanhar as tratativas do DEPEN junto ao CNJ acerca da matéria. Os itens de pauta seguintes, que tratam da Resolução nº 9/2011 - Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimentos Penais, Resolução nº 5/2016 - Indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais, Resolução nº 5/2017 - Monitoramento Eletrônico e Bloqueadores de celulares nos estabelecimentos prisionais, foram debatidos conjuntamente com o CONSEJ. As contribuições do Secretário Murilo Andrade, em relação a resolução de arquitetura penal, foram no sentido de rediscutir acerca dos espaços das unidades prisionais para uma melhor funcionalidade. Ademais, comunicou que irá criar grupo de trabalho com os secretários para consolidar as manifestações sobre as resoluções e posteriormente fazer o encaminhamento ao CNPCP. Secretário Luís Mauro do estado do Ceará, ressaltou a importância da remodelação do sistema. Secretário Mauro Hauschild do estado do Rio Grande do Sul, anunciou, com alegria, o início das obras da nova cadeia pública de Porto Alegre. Em complemento a fala dos Secretários anteriores, fez menção aos problemas relacionados ao baixo efetivo de servidores. Conselheiro Walter Nunes, Presidente da Comissão Permanente de Estrutura Prisional e Recursos Humanos, enfatizou que se trata de uma resolução complexa, que comporta assuntos técnicos de engenharia. Comunicou que foram oficiadas mais de 30 instituições, para que possam ofertar suas sugestões. Conselheiro Diego Mantovaneli anunciou e agradeceu pela sua recondução, juntamente com Conselheiro Ulysses e Conselheira Vanessa Luz. Ratificou a fala do Conselheiro Walter Nunes sobre a complexidade da resolução. Apresentou algumas variáveis e premissas que devem ser consideradas na edição da resolução. O Presidente CNPCP reforçou que o propósito de revisão da resolução é ouvir as autoridades, com destaque para os secretários, no sentido de estabelecer padrões mínimos. A Diretora-Geral finalizou o item apresentando a visão do DEPEN sobre o assunto. Rememorou que o DEPEN possui modelos de arquitetura prisional a partir de parceria feita com a Universidade de Brasília, salientando que os projetos são modulares. O último item de pauta tratou da Revisão da Resolução nº 5/2017 - Monitoramento Eletrônico e Bloqueadores de celulares nos estabelecimentos prisionais, matérias afetas à Comissão Permanente de Segurança Pública, Tecnologia e Inteligência. Por sua vez, o Conselheiro Wilson Damazio, Presidente da Comissão, noticiou que, por solicitação do antigo Diretor-Geral do DEPEN, Dr. Fabiano Bordignon, apresentou parecer acerca da revogação do artigo 24 da Resolução 5/2017. Entretanto, dada a importância do tema, a revisão integral da resolução foi designada ao Conselheiro Marcelo Mesquita. Conselheiro Marcelo Mesquita reafirma a necessidade de adequação da resolução, tendo em vista alguns artigos conflitarem com normativos posteriores. Para tanto, solicitou manifestação do CONSEJ sobre a matéria. O Secretário Mauro Hauschild levantou alguns pontos para avaliação no que tange ao processo da decisão do juiz na concessão da tornozeleira ou liberdade monitorada, e ausência de requisitos objetivos de quem tem acesso à liberdade monitorada. Por último, teceu breves considerações a respeito dos bloqueadores de celulares. Encerrando os debates, foi passada a palavra à Dra. Tânia Fogaça para considerações finais. Como último comunicado, o Presidente do CNPCP informou que por deliberação em reunião plenária, os Relatórios de Inspeção do CNPCP, antes de qualquer avaliação, serão direcionados às autoridades dos estados - Secretário de Administração Penitenciária, Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (GMF) e Conselho Penitenciário. Por fim, finalizou a sessão desejando uma profícua reunião ao CONSEJ e DEPEN, que darão continuidade aos trabalhos no período da tarde. Feitas as considerações finais, o Plenário fixou o dia 4 de agosto do ano de 2022 para a realização da 486ª Reunião Ordinária, por meio de videoconferência. Para constar, lavrou-se a presente ata, que foi redigida por Isabelle Christinne Araújo Costa, Técnica em Secretariado do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário-Executivo do CNPCP.

RAFAEL DE SOUSA COSTA  
Secretário-Executivo

CONSELHEIRO MÁRCIO SCHIEFLER FONTES  
Presidente do Conselho

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS**

**PORTARIA Nº 910, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, a, da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

BOUBACAR MAMADOU FODYA DIEYE - G181196-S, natural de Senegal, nascido em 02 de janeiro de 1977, filho de Louwogou Oumar Niang e de Mamadou Fodya, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000068/2020-38);

KOSTIANTYN IUSENKO - V724456-Z, natural da Ucrânia, nascido em 04 de outubro de 1982, filho de Tamara Mikhailivna Sapilidi e de Andrii Stepanovich Iusenko, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0066693/2021);

MARCO ANTONIO VILLENA GOMEZ - V698486-8, natural do Peru, nascido em 21 de janeiro de 1980, filho de Nelly Gloria Gomez de Villena e de Jose Augustin Villena Villena, residente no Estado do Pará (Processo nº 08072.000272/2020-20) e

WICKENSON FRANÇOIS - G045072-K, natural da Haiti, nascido em 29 de outubro de 1979, filho de Charles Jocelyne e de François Andre, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.000331/2020-03).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

**PORTARIA Nº 911, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, a, da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALEXANDER LOZINOV - G100535B, natural da Rússia, nascido em 12 de maio de 1983, filho de Georgy Lozinov e de Tatyana Lozinova, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0118291/2021);

